



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de agosto de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025 de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2010, inclusive trânsito, do servidor JOSÉ ROBERTO GNECCO, DAS-102.4, conforme Decreto nº 5.743 de 04 de abril de 2006, para participar do Seminar on Sports Event Management for Developing na cidade de Beijing/China.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025 de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2010, inclusive trânsito, da servidora SARAH ESTEFÂNIA CASTRO, Gerente de Projeto da Representação Estadual deste Ministério no Rio de Janeiro, DAS 101.4, para participar do Seminar on Sports Event Management for Developing na cidade de Beijing/China.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025 de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2010, inclusive trânsito, do servidor VICTOR PROTÁZIO DA SILVA, Analista de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício neste Ministério, para participar do Seminar on Sports Event Management for Developing na cidade de Beijing/China.

ORLANDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, nuso das competências delegadas pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte, por meio da Portaria nº 36, de 07 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.U., de 17 de fevereiro de 2003; e considerando o contido no Memorando nº 023/2010/AECI/GM-ME, resolve:

- Art.1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Balanço de Gestão do Ministério do Esporte com referência aos anos de 2003 a 2010.
- Art.2º Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será integrado pelos seguintes servidores:
- I.Adriano Massuda - Chefe de Gabinete do Ministro, matrícula SIAPE nº 1634144;
- II.Cássia Damiani - Diretora de Programa da Secretaria Executiva, matrícula SIAPE nº 0407651;
- III.José Oswaldo da Silva - Coordenador-Geral de Planejamento, Acompanhamento de Gestão, matrícula SIAPE nº 1160793;
- IV.Nadja Mara Killesse Carvalho - Gerente de Projeto da Secretaria Executiva, matrícula SIAPE nº 1556037;
- V.Maurício Melo Chaves - Coordenador da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças, matrícula SIAPE nº 4283310;
- VI.Danielle Fermano dos Santos Gruneich - Chefe de Gabinete da Nacional de Esporte Educacional, matrícula SIAPE nº 2540366;
- VII.Elaine Cristina da Silva Siciliani - Assessora da Nacional de Esporte Educacional, matrícula SIAPE nº 1574478;
- VIII.Patricia Machado Morais - Coordenadora-Geral de Tecnologia, Cooperação e Intercâmbio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, matrícula SIAPE nº 1666415;
- IX.Maria Leonor Brenner Ceia Ramos - Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, matrícula SIAPE nº 1652833;
- X.Ricardo Leyser Gonçalves - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, matrícula SIAPE nº 2380783;
- XI.Pedro ás do Canto Benedetti - Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, matrícula SIAPE nº 1783617;
- XII.Igor Parente Pinto - Estatístico da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, matrícula SIAPE nº 1581917;
- XIII.Andrea Barbosa Andrade de Faria - Coordenadora da Assessoria Parlamentar, matrícula SIAPE nº 2373855;
- XIV.Juliana Moreira Lima - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, matrícula SIAPE nº 1801547.
- Art.3º A coordenaçãodo Grupo de trabalho será exercida pelo Senhor Adriano Massuda e a suplência pela Senhora Cássia Damiani.
- Art.4º o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos.
- Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar a seguinte cessão:

Nº 316 -
Servidor: GISELA DAMM FORATTINI
Cargo: Especialista em Recursos Hídricos
Origem: Agência Nacional de Águas - ANA
Para: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Cargo/Função: Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental, código DAS 101.5
Processo: 02501.000897/2010-36

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e no Decreto nº 5.439, de 3 de maio de 2005, resolve:

Nº 317 - Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 69, de 11 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 2, página 28, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
II - Ministério da Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Luiz Antônio Barreto de Castro;
....." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 168, de 13 de junho de 2005, e o que consta do Processo nº 02000.001554/2009-04, resolve:

Nº 318 -Art. 1º Designar FRANCISCO CAMPOS DE ABREU para a função de membro titular do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, representando o Ministério da Integração, em substituição a João Reis Santana Filho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

DESPACHOS DA MINISTRA
Em 26 de agosto de 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora: BRANCA BASTOS AMERICANO, Secretária de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, deste Ministério, para participar da Reunião Ministerial "Diálogo de Ginebra sobre Financiamento para a Mudança do Clima" e da Reunião preparatória à Conferência das Partes da Convenção sobre Mudança do Clima, em Genebra, Suíça, no período de 31 de agosto a 5 de setembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora: KELLY BONACH, Chefe Substituta do Parque Nacional do Cabo Orange, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para participar da VI Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França, em Caiena, Guiana Francesa, no período de 30 de agosto a 3 de setembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus limitado.

IZABELLA TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 84, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, resolve:
Rescindir, a pedido, a partir de 31/08/2010, o contrato do senhor LUIS MAURO GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1326627, contratado nos termos da alínea "h", do inciso VI, do artigo 2º da Lei nº 8.745/93, alterada pelas Leis nº 10.667/03 e 11.784/2008.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U, de 27 de abril de 2007, item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U, de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 318/2010 -Casa Civil, de 26 de abril de 2010, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2010,

Considerando a necessidade de manifestação prévia do dirigente da entidade para intervenção nas ações civis públicas, populares e de improbidade administrativa, prevista na Ordem de Serviço PGF nº 02, de 23 de fevereiro de 2007;

Considerando a maior proximidade dos Superintendentes do Ibama dos fatos ocorridos no âmbito dos seus Estados;

Considerando o volume de intervenções em ações a demandarem manifestação prévia do dirigente da entidade; resolve:

Nº 908 - Art. 1º Delegar aos Superintendentes do Ibama nos Estados a manifestação prévia de que trata a Ordem de Serviço PGF nº 02, de 23 de fevereiro de 2007, para intervenção em ações civis públicas e em ações populares.

Parágrafo único. Fica excetuada a delegação em procedimentos de autorização para intervenção em ações, cujo objeto esteja relacionado à atividade licenciatória do Ibama ou à apuração do cometimento de improbidade administrativa.

Art. 2º Nos casos em que aplicado o caput do artigo anterior, as Procuradorias Federais Especializadas do Ibama nos Estados deverão manter, em seus arquivos físico e/ou virtual, o procedimento administrativo de análise da intervenção, com a nota técnica conclusiva, a manifestação Superintendente e a decisão do coordenador estadual da respectiva PFE/Ibama.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 318, de 26 de abril de 2010, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22, do Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente:

Considerando que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho de 1990, definem o Licenciamento Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, fixa critérios básicos e estabelece diretrizes para a execução da avaliação de impacto ambiental;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, normatiza os procedimentos para o licenciamento ambiental e fixa a competência dos órgãos responsáveis pela sua execução;

Considerando que a Instrução Normativa 184/2008, de 18 de julho de 2008, estabelece os procedimentos gerais do licenciamento ambiental federal;

Considerando as demais normas aplicáveis ao procedimento, no que se refere a fauna, flora e outros elementos considerados no processo de licenciamento;

Considerando a necessidade de fortalecimento das equipes técnicas que atuam com licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos; e

Considerando, por fim, os prazos legais estabelecidos para as análises; resolve:

Nº 909 -Art. 1º Criar, no âmbito desta Autarquia, Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de Hidrelétricas, vinculado tecnicamente a Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º São atribuições Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de Hidrelétricas:

I- Análise e avaliação técnica de estudos ambientais e execução dos demais procedimentos legais necessários ao licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos, na forma de reforço técnico à atual Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas.

II- Análise e avaliação técnica voltadas às autorizações específicas complementares ao procedimentos de licenciamento ambiental (supressão de vegetação e/ou de manejo ou coleta de fauna).

Art.3º A equipe técnica do Grupo de Trabalho é constituída de analistas ambientais do IBAMA/Sede e de Superintendências do Ibama nos Estados, consideradas as expertises em licenciamento ambiental e em procedimentos autorizativos complementares.

Parágrafo único. A equipe técnica de que trata a presente portaria é constituída pelos servidores relacionados abaixo, estando a mesma sob a gestão da Coordenação Temática de Licenciamento de hidrelétricas

ANTÔNIO ARAUJO, Matrícula nº 0681164, lotado na SUPES/CE;

ALEXANDRO CARDOSO COSTA, Matrícula nº 1714462, lotado na SUPES/MA;

ALICE DE BARROS RODRIGUES, Matrícula nº 1524386, lotada na SUPES/MA;

BRUNO LUIS NORBERTO DE MOURA, Matrícula nº 1618830, lotado na SUPES/MA;
DANIEL MANSUR PIMPÃO, Matrícula nº 1718716, lotado no ESREG/GURUPI/TO;
EDER CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 1714618, lotado na SUPES/MA;
CARLOS RENATO SCHENEIDER, Matrícula nº 1407775, lotado na SUPES/CE;
JOSÉ GERALDO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 0680026, lotado na SUPES/CE;
MAÍNA ROMAN, Matrícula nº 171432, Analista Ambiental, lotada na SUPES/RS;
MARIA DO CARMO PINTO VIEGA, Matrícula nº 0681038, lotada na SUPES/MA;
MÁRIO CESAR MILWARD DE LUNA, Matrícula nº 1365145, lotado na SUPES/PB;
RAFAEL MELO DOS REIS, Matrícula nº 1731419, lotado na SUPES/BA;
RICARDO JOSÉ SÁ FORTES DE ARRUDA, Matrícula nº 1423197, lotado na SUPES/MA;
ROGÉRIO HIDEKI FERREIRA FUNO, Matrícula nº 1423167, lotado na SUPES/MA;
ROMEUBOTO DANTAS NETO, Matrícula nº 17942896, lotado na SUPES/TO; e
IVAN BROCARDOPAIVA, Matrícula nº 0667760, lotado na SUPES/PR;

Art. 4º Os produtos de análise e avaliação oriundos do Grupo de Trabalho, em forma de Relatórios e Pareceres Técnicos, serão recepcionados pelo Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, ao qual caberá aos demais encaminhamentos legais no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de Hidrelétricas terá duração de 2 (dois) meses, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Eventuais Alterações na composição da equipe técnica se dará por meio de Portaria.

Art. 7º As equipes técnicas terão atuação exclusiva durante a vigência do Grupo de Trabalho.

Art.8º Caberá às Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Planejamento Administração e Logística promover as condições adequadas para instalação e pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art.9º Ao final dos trabalhos, a equipe técnica deverá apresentar relatório sucinto sobre as análises e avaliações que forem produzidas, além de contemplar recomendações julgadas pertinentes para assegurar os resultados desejáveis no âmbito dos procedimentos autorizativos, que forem deferidos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABELARDO BAYMA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 371, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 11 do Estatuto da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO JOSÉ MEDINA LIMA JÚNIOR para exercer a função de representante titular do Banco Central do Brasil no Conselho Curador da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Designar JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA para exercer a função de representante suplente do Banco Central do Brasil no Conselho Curador da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIA Nº 1.201, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.004746/2010-52, resolve:

1. Conceder complementação de pensão devida a JOSINETE SILVA DOS SANTOS, benefício INSS 145.483.788-5, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOSUÉ LINO DE SOUSA, se em atividade estivesse na extinta Rede

Ferrovária Federal S. A, no emprego de Assistente de Manutenção, Nível 231, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, a partir de 02.07.2010, data do requerimento. O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Consta procuração de plenos poderes outorgada a THAIS ROMEIKA SILVA DOS SANTOS

UBIRACI RAPOSO

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.003157/2010-57, resolve:

Nº 1.214 - Conceder complementação de pensão devida a IRACI ANGELO DO NASCIMENTO, benefício INSS 146.041.869-4, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, REGINALDO INÁCIO DO NASCIMENTO, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferrovária Federal S. A, no emprego de Agente de Estação, Nível 223, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, a partir de 07.05.2010, data do requerimento. O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.002702/2010-98, resolve:

Nº 1.215 - Conceder complementação de pensão devida a IDALINA ROSA DE JESUS, benefício INSS 134.379.056-2, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ZILMAR DE OLIVEIRA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferrovária Federal S. A, no emprego de Ascensorista, Nível 215, acrescido de 15% (quinze por cento) de anuênios, a partir de 05.05.2010, data do requerimento. O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

UBIRACI RAPOSO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e em face do que consta nos Processos nº 05586.000166/2010-96 e 05586.005149/2010-45, resolve:

Nº 1.223 - Conceder Pensão Vitalícia a NAIR COUTINHO MONJARDIM, Companheira do ex-servidor ARACY RIBEIRO CABRAL, aposentado no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Padrão V, Matrícula SIAPE nº 0043828, oriundo do extinta Delegacia Estadual do Ministério da Educação e do Desporto no Espírito Santo, com fundamento no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 2004, e alínea "c" do inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 1990, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2009, data do falecimento do instituidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e em face do que consta no Processo nº 05586.004657/2010-14, resolve:

Nº 1.224 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA ZELIA DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 0437991, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NA, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, oriunda da extinta Fundação Roquette Pinto, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com proventos integrais, declarando a vacância do referido cargo, código de vaga nº 345350.

UBIRACI RAPOSO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, resolve:

Nº 644 - Exonerar, a pedido, JOELICE DA MOTA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1801919, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, a contar de 2 de agosto de 2010.(Código SIORG nº 108985)

Nº 645 - Nomear FÁTIMA VIEIRA SARAIVA, matrícula SIAPE nº 106177, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, ficando dispensada da função gratificada que atualmente ocupa. (Cód. SIORG nº 78227)

Nº 646 - Designar MARISA PEREIRA BARROS NEVES, Matrícula SIAPE nº 0099422, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-8, na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, ficando dispensada da função gratificada que atualmente ocupa.

Nº 647 - Designar CECÍLIA ESTEVAM DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1748713, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério.

Nº 648 - Designar MARDOKEO MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6508853, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, na Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo, da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, ficando dispensado da função gratificada que atualmente ocupa.

JOSÉ LUÍS DA SILVA

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, e em face do que consta no Processo nº 03110.008905/2010-59, resolve:

Nº 649 - Art. 1º - Declarar vago, a contar de 23 de agosto de 2010, o cargo de Analista em Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão I, código da vaga nº 891553, ocupado pelo servidor OCTÁVIO DO VALE ROCHA, matrícula SIAPE nº 1778525, por motivo de posse em cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112, de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, e em face do que consta no Processo nº 03110.008906/2010-01, resolve:

Nº 650 - Art. 1º - Declarar vago, a contar de 23 de agosto de 2010, o cargo de Analista em Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão I, código da vaga nº 891420, ocupado pelo servidor DANIEL SILVA ALMENDRA, matrícula SIAPE nº 1779356, por motivo de posse em cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112, de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

JOSÉ LUÍS DA SILVA

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DA PRESIDENTE Em 26 de agosto de 2010

A PRESIDENTE DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 195, de 03 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, AUTORIZA o afastamento do País de: